



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1399/2005.**

MENSAGEM: Nº 141 DE 2005.

LIDO EM: 12/12/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/12/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 27/12/2005, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 4.635.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/2005 sob o nº 1025/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.257/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 141/2005

Sarandi, 09 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa  
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei  
nº 1216/2005, de 07 de novembro de 2005.

Salientamos que a matéria ora proposta, visa retificar  
o artigo da Lei em questão.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO

BM

09 DEZ 2005

EXPEDIENTE LIDO

BM

12 DEZ 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 14.12.2005  
POR 027-1-1  
*[Signature]*

1399/05

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica:

APROVADO EM 15.12.2005  
POR 027-1-1  
*[Signature]*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1216/2005, de 07 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

“A dotação 06.07.27.812.045.1051, fica alterada para 06.07.12.812.045.1060”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2005

*[Signature]*  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº 1399/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando Projeto de Lei Nº 1399/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei Nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

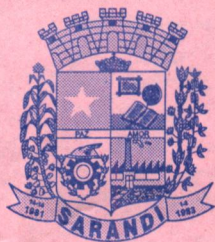
Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,  
Presidente

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N°

Às horas

24 / 05

(α) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Apresentado em 15 / 12 / 2005.

Rejeitado em / /

Indeferido em / /

Aprovado em 15 / 12 / 2005

Deferido em / /

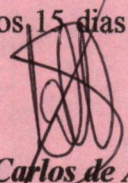
Atendido - Ofício N° XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1399/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1° e 2°, da Lei N° 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Vereador - Autor

